## Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CNPJ:13.024.542/001-46

Praça Castro Alves, s/n - Centro - Lajedão-BA - CEP:45.950-000 - (73)3299-2436 Site:lajedao.ba.gov.br/secretariademeioambiente e-mail:sema@lajedao.ba.gov.br

Resolução COMDEMA Nº 06 2020, 18 de Dezembro de 2020.

Define as diretrizes técnicas para o Acompanhamento

e Fiscalização das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão-Ba.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lajedão, considerando que deve o Município estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental, de modo a garantir que sejam executados de forma a resguardar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do disposto no artigo 225 da Constituição Federal e 153 da Lei Municipal 427/2014.

Considerando aprimorar os procedimentos de emissões de certidões, autorização e de qualquer outra forma de licenciamento ambiental. Diferenciando-os em função das características próprias do território onde pretendem se instalar, regulamentando devidamente os critérios técnicos para a fixação de condicionantes e exigências em processos de Certidões, Autorização e Licenciamento Ambiental, resolve:

Artigo 1º - Todos os processos de Licenças, Dispensas ou Autorizações Ambientais, bem como as Certidões de Uso e Ocupação do Solo, devem obrigatoriamente passar pela análise, votação e deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsabilidade de usar e manter tudo que for adquirido com o fundo Municipal de Meio Ambiente, prestando conta quando for solicitado por esse conselho – COMDEMA.

Artigo 3º - Casos omissos serão discutidos e deliberados pelo COMDEMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Antônio Freire de Olivei

Presidente do COMDEMA – Lajedão – Ba.

COMDEMA Lajedão,18 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ:13.785.670/001-02
Praça Plinio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA CEP:45.950-000 - (73)3299-2436

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

3/delimo 1 m. Emb

# Prefeitura Municipal de Lajedão

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEDÃO-BA.

#### **COMDEMA**

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

O COMDEMA reuniu-se no dia 18 de dezembro de 2020 às 10:33 horas na Secretaria de Meio Ambiente, local para mais uma reunião ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros, Carlos Borges da Silva Filho (vice-Vice Presidente), Antônio Freire de Oliveira Júnior (Secretário), e demais membros, Edgar Souza Porto, Valdionor Moreira dos Santos, Evangelista da Cruz Santos. O Sr. Vice Presidente deu início à reunião declarando aberta a sessão, autorizando o secretário a ler a Pauta da mesma. Então o secretário relatou: Pauta 1 CRIAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O conselheiro e secretário de Meio Ambiente, o Sr. Vice Presidente por ter indicado a 1 Pauta, pediu a palavra para dissertar: "No intuito de manter o conselho e a toda a comunidade a par de todas as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deve-se resolver que toda e qualquer licença deve passar pela análise e votação e deliberação deste Conselho, para que possa deliberar acerca dos mesmo". Aberta a palavra para dirimir quaisquer dúvidas, nada mais foi dito; desta forma aberta a oportunidade de votação, onde a mesma fora aprovada por Unanimidade gerando assim a RESOLUÇÃO 06 de 16 de dezembro de 2020 que define: Todos os processos de Licenças, Dispensas ou Autorizações Ambientais, bem como as Certidões de Uso e Ocupação do Solo, devem obrigatoriamente passar pela análise e votação do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Sem mais nada a declarar o Sr. Vice Presidente atual declarou encerrada a reunião desejando a todos um ótimo mês e concluiu dizendo que a atual diretoria tomava posse a partir do próximo ano vigente. Esta ATA foi redigida por mim, Antônio Freire - Secretário e que depois de lida e aprovada peço a todos que assinem validando assim a mesma.

Antonio Freire

Secretário